

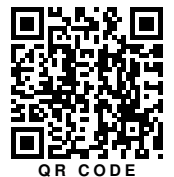


Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Sexta-feira • 17 de fevereiro de 2023 • Ano XVII • Edição Nº 2174

SUMÁRIO



QR CODE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS POLICLINICA REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE	3
ATOS OFICIAIS	3
EDITAL SELETIVO SIMPLIFICADO (Nº 01/2023)	3
PORTARIA (Nº 04/2023)	26
SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO	27
LICITAÇÕES E CONTRATOS	27
TERMO ADITIVO (TERMO DE ADESÃO Nº 001/2021)	27
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA - SEAP	28
LICITAÇÕES E CONTRATOS	28
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Nº 005/2023)	28
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT	34
ATOS OFICIAIS	34
PORTARIA (Nº 05/2023)	34
LICITAÇÕES E CONTRATOS	35
CONTRATO (Nº 042/2023)	35
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2023)	36
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC	37
LICITAÇÕES E CONTRATOS	37
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023)	37
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023)	38
SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE - SEJUV	39
LICITAÇÕES E CONTRATOS	39
CONTRATO (Nº 044/2023)	39
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEINFMA	40
LICITAÇÕES E CONTRATOS	40
TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO (Nº 109/2022)	40

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Sexta-feira • 17 de fevereiro de 2023 • Ano XVII • Edição Nº 2174

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA DE SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SESCOB	41
LICITAÇÕES E CONTRATOS	41
CONTRATO (Nº 028/2023)	41

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS POLICLÍNICA REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL SELETIVO SIMPLIFICADO (Nº 01/2023)



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS
POLICLÍNICA REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 01/2023
ABERTURA

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DA BAÍA DE TODOS OS SANTOS - CBTS, inscrito no CNPJ sob o nº 35.682.888/0001-74, situado na Rua Rodolfo Torinho, nº 43, Bairro: Centro, São Francisco do Conde-BA, entidade de direito público e natureza autárquica interfederativa, constituída sob a forma de Associação Pública, com amparo da Lei Federal nº. 11.107/2005 e Decreto Federal Nº 6.017/2007, no uso de suas atribuições, faz saber que estarão abertas as inscrições para **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO** para provimento de cargos visando o preenchimento temporário para vagas de MÉDICO ANESTESIOLOGISTA, MÉDICO CARDIOLOGISTA – ERGOMETRIA, MÉDICO CARDIOLOGISTA CLÍNICO, MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, MÉDICO ESPECIALISTA EM ENDOSCOPIA DIGESTIVA, MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, MÉDICO MASTOLOGISTA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO OFTALMOLOGISTA, MÉDICO ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA E MÉDICO UROLOGISTA do quadro de pessoal da POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE EM SÃO FRANCISCO DO CONDE com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - O processo seletivo simplificado para contratação imediata será regido por este Edital e será executado pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região da Baía De Todos Os Santos - CBTS, correio eletrônico pconsorciobaiadetodosossantos@gmail.com
- 1.2 A seleção de que se trata este Edital será realizada mediante análise curricular e entrevista de caráter classificatório e eliminatório, conforme Barema disponível no artigo 5.1 deste Edital.
- 1.3 - A irregularidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato.
- 1.4 - O Processo de Seleção Simplificado de que trata o presente Edital tem a finalidade de formação de CADASTRO RESERVA de servidores com vistas à contratação temporária de profissionais de nível de formação superior para o quadro da POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE EM SÃO FRANCISCO DO CONDE, de acordo com os cargos, vagas disponíveis, carga horária, remuneração, pré-requisitos e atribuições informados no Quadro 02 deste Edital.
- 1.5 O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado através do e-mail: pconsorciobaiadetodosossantos@gmail.com
- 1.6 A seleção simplificada destina-se formação de CADASTRO RESERVA para provimento temporário de vagas no quadro de empregados públicos da POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE EM SÃO FRANCISCO DO CONDE, de acordo com as informações constantes o no Quadro 02 deste Edital e tem prazo de validade de 1 (UM) ano a contar da data de homologação do certame, podendo



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS
POLICLÍNICA REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 01/2023
ABERTURA**

ser prorrogado por igual período, a critério do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DA BAÍA DE TODOS OS SANTOS - CBTS, por ato expresso.

1.7 A convocação para as vagas informadas no Anexo I deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DA BAÍA DE TODOS OS SANTOS - CBTS, dentro do prazo de validade do concurso.

1.8 A ficha de inscrição deste processo seletivo simplificado consta no anexo I deste Edital.

1.8.1 A ficha de inscrição deverá ser enviada junto ao currículo e seus documentos comprobatórios de títulos, autenticados ou com fé pública, para o endereço eletrônico descrito no artigo 4.1 deste Edital.

1.9 O cronograma do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo VI deste Edital.

2. DOS EMPREGOS

2.1 Os profissionais médicos, conforme disposição legal do Consórcio Público de Saúde Região da Baía de Todos os Santos - CBTS, poderão ser contratados com cargas horárias semanais de 8 (oito), 12 (doze), 16 (dezesesseis) ou vinte (vinte), com remuneração proporcional.

2.1.1 os contratos de Trabalho estão sujeitos a alterações, nos termos e condições do Art. 468, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

2.2 os profissionais da categoria médica poderão ter, condicionado a orçamento e indicadores de avaliação, gratificação por desempenho no patamar de até 100% em relação ao salário base.

2.3 O Processo de Seleção Simplificado de que trata o presente Edital tem a finalidade de formação de CADASTRO RESERVA de servidores com vistas à contratação temporária para as seguintes funções:



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS
POLICLÍNICA REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 01/2023
ABERTURA**

Quadro 02 - EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Função: Médico Anestesiologista - 8h Semanais		Salário: R\$ 2.000,00
Síntese das atribuições: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.		
Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Anestesiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Anestesiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.		
Código	Função	Vagas
003	Médico Anestesiologista	CR

Função: Médico Cardiologista – Ergometria - 20h semanais		Salário: R\$ 5.000,00
Síntese das atribuições: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.		
Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, com área de atuação em Ergometria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Cardiologia, com área de atuação em Ergometria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina		
Código	Função	Vagas
005	Médico Cardiologista – Ergometria	CR



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS
POLICLÍNICA REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 01/2023
ABERTURA

Função: Médico Cardiologista Clínico - 20h semanais		Salário: R\$ 5.000,00
Síntese das atribuições: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.		
Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Cardiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.		
Código	Função	Vagas
007	Médico Cardiologista Clínico	CR

Função: Médico Cirurgião Geral - 8h semanais		Salário: R\$ 2.000,00
Síntese das atribuições: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.		
Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Geral, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Cirurgia Geral, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.		
Código	Função	Vagas
008	Médico Cirurgião Geral	CR



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS
POLICLÍNICA REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 01/2023
ABERTURA

Função: Médico especialista em Endoscopia Digestiva - 20h semanais		Salário: R\$ 5.000,00
Síntese das atribuições: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.		
Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Endoscopia, ou cirurgia do aparelho digestivo, ou Coloproctologia ou Gastroenterologia, todos com área de atuação em Endoscopia Digestiva Alta (trato digestivo) e Baixa (colonoscopia), reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Endoscopia, ou cirurgia do aparelho digestivo, ou Coloproctologia ou Gastroenterologia, todos com área de atuação em Endoscopia Digestiva Alta e Baixa , reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina		
Código	Função	Vagas
012	Médico especialista em Endoscopia Digestiva	CR

Função: Médico especialista em Ginecologia e Obstetrícia - 20h semanais		Salário: R\$ 5.000,00
Síntese das atribuições: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.		
Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.		
Código	Função	Vagas
014	Médico especialista em Ginecologia e Obstetrícia	CR



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS
POLICLÍNICA REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 01/2023
ABERTURA

Função: Médico Mastologista - 20h semanais		Salário: R\$ 5.000,00
Síntese das atribuições: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.		
Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Mastologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Mastologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.		
Código	Função	Vagas
017	Médico Mastologista	CR

Função: Médico Neurologista - 12h semanais		Salário: R\$ 3.000,00
Síntese das atribuições: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.		
Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Neurologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.		
Código	Função	Vagas
018	Médico Neurologista	CR



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS
POLICLÍNICA REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 01/2023
ABERTURA

Função: Médico Oftalmologista - 20h semanais		Salário: R\$ 5.000,00
Síntese das atribuições: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.		
Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Oftalmologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Oftalmologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.		
Código	Função	Vagas
019	Médico Oftalmologista	CR

Função: Médico especialista em Ortopedia e Traumatologia - 12h semanais		Salário: R\$ 3.000,00
Síntese das atribuições: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.		
Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.		
Código	Função	Vagas
020	Médico especialista em Ortopedia e Traumatologia	CR



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS
POLICLÍNICA REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 01/2023
ABERTURA

Função: Médico Urologista - 20h semanais		Salário: R\$ 5.000,00
Síntese das atribuições: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.		
Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Urologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Urologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.		
Código	Função	Vagas
025	Médico Urologista	CR

2.3.1. Exclusivamente, para efeito do disposto no capítulo 2 subitem 2.3., considerar-se-á a quantidade de 1 (uma) o número de vagas pertinentes às Opções de Emprego, cujas vagas forem exclusivamente para CADASTRO DE RESERVA (CR).

2.4 O candidato será convocado através de edital específico publicado no Diário Oficial da Prefeitura do município sede do Consórcio e no Diário Oficial da prefeitura do município do Presidente do Consórcio, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

3. REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO EMPREGO PÚBLICO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS:

- ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo, na forma deste edital;
- idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.
- ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- apresentar declaração de acúmulo de cargos ou negativa de acumulação;
- atender às demais exigências contidas neste Edital.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS
POLICLÍNICA REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 01/2023
ABERTURA**

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas e serão efetuadas durante o período das 0h00 de 20 de Fevereiro de 2023 às 23h59min de 24 de Fevereiro de 2023, horário oficial de Brasília/DF, incluindo sábados, domingos e feriados. pela internet, por meio do envio da ficha de inscrição (ANEXO I), currículo padronizado (ANEXO II), formulário de relação de títulos(ANEXO III), e demais documentos(ANEXO IV), para o email selecao.consorciocbts@gmail.com

4.2 - Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;

4.3 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições, currículos e formulários de relação de títulos, que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.3.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será Desligado do emprego pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE DA REGIÃO DA BAÍA DE TODOS OS SANTOS - CBTS, garantida a ampla defesa e contraditório.

4.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as normas e condições estabelecidas para a Seleção Simplificada, contidos nos Editais e Comunicados Oficiais, divulgados no o Diário Oficial da Prefeitura do município sede do Consórcio e no Diário Oficial da prefeitura do município do Presidente do Consórcio.

4.5 - No ato do envio do currículo, não serão verificados os comprovantes das condições de participação, no entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo.

4.6 – Não será disponibilizado vaga para deficiente físico nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, no art. 158 da Lei Estadual nº 12.209/2011 e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999, em razão do quantitativo de vagas oferecidas, na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) o resultado é inferior a 0,5 (cinco décimos).

4.7 – Não será disponibilizado vaga para população negra, nos termos da Lei Estadual nº 13.182, de 6 de junho de 2014, bem como o Decreto Estadual nº 15.353 de 08 de agosto de 2014., em razão do quantitativo de vagas oferecidas. Na aplicação do percentual de 30% (trinta por cento) o resultado é inferior a 0,5 (cinco décimos).



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS
POLICLÍNICA REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 01/2023
ABERTURA

4.8 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, disponível no ANEXO I deste edital, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego público e submetendo-se às normas expressas neste Edital.

4.9 em hipótese alguma, depois de enviada a ficha de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o emprego para o qual se inscreveu.

4.10 é de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.11 o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Saúde da região da Baía de Todos os Santos não responsabiliza pelo recurso de indeferimento não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.12 Após o horário de encerramento das inscrições, citado no subitem 4.1, não serão recebidas mais fichas de inscrição.

4.13 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) enviar a ficha de inscrição (ANEXO II), currículo padronizado (ANEXO III), formulário de relação de títulos (ANEXO IV), e demais documentos (ANEXO V), para o email selecao.consorciocbts@gmail.com durante o período de inscrição, incluindo sábados, domingos e feriados.
- b) preencher corretamente a ficha de inscrição e enviar com os documentos citados acima, após o envio dos documentos será gerado comprovante de confirmação da inscrição que será enviado no mesmo e-mail para o candidato.
- c) No corpo do e-mail deve conter o título Seleção Pública Simplificada do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região da Baía de Todos os Santos, Edital nº 01/2023; nome completo do candidato; código do cargo pretendido; cargo ao qual concorre; quantidade de documentos e acompanhados de uma relação específica, sem rasuras ou emendas, discriminando cada documento e respectivo número, datada e assinada pelo candidato não se aceitando entrega em data posterior.

4.14 É responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção e confirmação do recebimento do comprovante de confirmação de inscrição.

4.15 A entrega da documentação incompleta, fora do prazo definido ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da participação do processo seletivo.

4.16 Junto aos títulos o candidato deve encaminhar a fotocópia da Cédula de Identidade (frente e verso) com a qual se inscreveu.

4.16.1 são considerados documentos oficiais de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS
POLICLÍNICA REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 01/2023
ABERTURA**

órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

5. ANÁLISE CURRICULAR - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

5.1 A seleção será procedida da contagem de pontos e serão apurados conforme descrito nos quadros de critérios abaixo:

QUADRO - 1 AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS NA ÁREA DE MEDICINA:

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Especialização		
Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor)	2	2
Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado com aprovação da Dissertação	2	2
Certificado de Pós-graduação Latu Sensu na área do emprego público na modalidade de Residência	2	4
Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização na área do emprego público, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas	2	4
Publicações científicas na área do emprego público pretendido	1	2
2. Tempo de Serviço		
Experiência técnico-profissional relacionada à área do emprego público pretendido, em instituição pública ou privada nos últimos 05 (cinco) anos	1 por semestre completo	6
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		20

5.2 - Cada título será considerado uma única vez.

5.3 - O curso superior na área não será avaliado como título, mas recomenda-se que uma cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão referente a este curso **seja enviado juntamente com os documentos que compõem a Prova de Títulos**, devendo o candidato identificar esta cópia com a expressão "pré requisito".

5.4 - Serão considerados títulos aptos a serem valorizados:

- Curso de Especialização realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC;
- Tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo a que concorre com tempo igual ou superior a 06 (seis) meses.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS
POLICLÍNICA REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 01/2023
ABERTURA**

5.5 Documentos comprobatórios para a Prova de Títulos

- a) Diploma (fotocópia frente e verso) ou Certificado de Conclusão em papel timbrado.
- b) Certificados de Conclusão de curso (residência ou especialização).
- c) Certificado ou documento equivalente que comprove a publicação científica.

5.6 Documentos Comprobatórios para Tempo de Serviço (Experiência)

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas;
- b) Contrato de Trabalho que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso);
- c) Declaração funcional que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso).

5.7 Quando houver diferença no nome do candidato, entre os documentos apresentados para Prova de Títulos e o que consta no Requerimento de Inscrição, o mesmo deverá anexar comprovante de alteração de nome.

5.8 A seleção do currículo e a avaliação de títulos (análise curricular) serão realizadas pela Coordenação do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região da Baía De Todos Os Santos - CBTS, conforme item 1.1.

5.9 A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

5.9.1 Havendo empate na ANÁLISE CURRICULAR e AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, o critério para desempate será:

- 1º - O candidato com maior tempo de experiência no serviço público;
- 2º - O candidato com maior tempo na função; e
- 3º - O candidato de maior idade.

5.10 não serão considerados os títulos que comprovem participação do candidato enquanto estudante, sob estágio extracurricular.

5.11 cada título será considerado uma única vez e para uma única situação.

5.12 Os atestados/certidões/declarações devem estar datados, carimbados e assinados por representante legal.

5.13 será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação; cuja fotocópia esteja ilegível; sem data de expedição; sem assinatura do declarante ou responsável.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS
POLICLÍNICA REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 01/2023
ABERTURA**

5.14 A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

6.1 - Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados no Diário Oficial da Prefeitura do município sede do Consórcio e no Diário Oficial da prefeitura do município do Presidente do Consórcio. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação supracitados.

6.2 - A convocação para designação e/ou contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

6.3 - O candidato que não comparecer no prazo de 01 (um) dia útil após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

6.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região da Baía de Todos os Santos no prazo de 2 (dois) dia úteis da publicação do resultado parcial, contestando:

- a) o indeferimento da inscrição;
- b) o resultado preliminar da comprovação da experiência e da prova de títulos;

7.2 Os recursos deverão ser protocolados através de requerimento próprio disponível no anexo III deste edital, dirigidos ao Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região da Baía de Todos os Santos durante o prazo recursal para o email selecao.consorciocbts@gmail.com com o título: **RECURSO - PROCESSO SIMPLIFICADO CBTS.**

7.3 Os recursos devem ser individuais e devidamente fundamentados.

7.4 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

7.5 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida.

7.6 recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

7.8 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

7.9 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS
POLICLÍNICA REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 01/2023
ABERTURA**

7.10 os recursos contra resultado parcial serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no diário oficial e/ou endereço eletrônico da prefeitura do município sede do consórcio e/ou da prefeitura municipal do presidente do consórcio. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7.11 A Diretoria do processo seletivo do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Baía de Todos os Santos, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final da seleção simplificado para Emprego Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Diretoria do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região da Baía de Todos os Santos e publicado no Diário Oficial da prefeitura do município sede do Consórcio e/ou do município do presidente do Consórcio, em ordem classificatória, com pontuação que conterà a classificação de todos os candidatos em até 5 (cinco) vezes o número de vagas, respeitado o emprego em que se inscreveram.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

9.1 As contratações serão efetuadas com validade de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e não envolvem, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal. As contratações obedecerão à ordem de classificação dos candidatos aprovados. Demais documentos que se fizerem necessários serão posteriormente informados pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região da Baía de Todos os Santos.

9.2 O candidato será convocado através de edital específico publicado no Diário Oficial da Prefeitura do município sede do Consórcio e/ou no Diário Oficial da prefeitura do município do Presidente do Consórcio, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

9.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

9.4 A habilitação para o emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial a ser realizada pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região da Baía de Todos os Santos. O candidato convocado somente será contratado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego. Caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será admitido, perdendo



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS
POLICLÍNICA REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 01/2023
ABERTURA

automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

9.4.1 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

9.5 para o ato de contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos em ORIGINAL:

- a) carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- c) certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pelos Foros da Justiça Federal (www.trf1.gov.br) e Estadual (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR) dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- d) atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais definidos pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região da Baía de Todos os Santos

9.5.1 em fotocópias:

- a) certificado ou diploma de conclusão que comprove a escolaridade exigida para função autenticado;
- b) Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B" para o emprego de Técnico Profissionalizante A;
- c) Inscrição no órgão de classe da categoria (quando o emprego exigir);
- d) Cédula de Identidade (RG) (2 vias);
- e) Cadastro de Pessoa Física - CPF (2 vias)
- f) Comprovante de Residência (2 vias);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (do candidato);
- h) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
- i) Caderneta de Vacinação de filhos menores de 5 (cinco) anos;
- j) Comprovante de atualização militar, se do sexo masculino;
- k) Número do PIS ou do PASEP;
- l) Título de Eleitor, com comprovantes de voto da última eleição, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- m) demais documentos que o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região da Baía de Todos os Santos - CBTS julgar necessários, posteriormente informados.

9.6 o candidato, após a convocação, deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DA BAÍA DE TODOS OS SANTOS no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no subitem 9.

9.7 - É vedada a contratação de servidor ou empregado da Administração Pública Direta, autárquica ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal dos Municípios,



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS
POLICLÍNICA REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 01/2023
ABERTURA**

de suas empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como de suas subsidiárias ou controladas, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.

9.8 - São condições para contratação:

- a) Ter sido aprovado/classificado no processo seletivo simplificado;
- b) Apresentar documentação completa, devidamente relacionada no item 9.5, além dos demais requisitos previstos neste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DA BAÍA DE TODOS OS SANTOS no Diário Oficial do Município Sede e do Município do Presidente.

10.2 qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado desta seleção simplificada para Emprego Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.3 é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao processo seletivo simplificado de que trata este Edital.

10.4 Não haverá segunda convocação do processo seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste processo seletivo simplificado para Emprego Público.

10.5 o não comparecimento do candidato no período de convocação acarretará na sua eliminação do processo seletivo.

10.6 o candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, através do e-mail de atendimento ao candidato pconsorciobaiadetodosossantos@gmail.com, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao processo seletivo simplificado, emprego e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados.

10.7 os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DA BAÍA DE TODOS OS SANTOS.

10.8 - A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido neste Edital.

10.9 - A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de contratação aos candidatos classificados e aprovados.



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS
POLICLÍNICA REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 01/2023
ABERTURA**

10.10- É reservado ao CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DA BAÍA DE TODOS OS SANTOS o direito de proceder à contratação dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

10.11- Os casos omissos no presente neste Edital serão resolvidos pela Presidência do Consórcio

10.12 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial.

10.13- O prazo de vigência do presente edital será de 12 (doze) meses.

10.14 - Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Ficha de Inscrição

Anexo II - Modelo de Currículo

Anexo III – Formulário de Relação de Títulos

Anexo IV – Documentação para Inscrição

Anexo V - Recurso

Anexo VI – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado

10.15 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Presidente do Consórcio Público Interfederativo
de Saúde da Região da Baía de Todos os Santos - CBTS



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS
POLICLÍNICA REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 01/2023
ABERTURA**

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº _____

Função: _____

Nome do Candidato: _____

Identidade _____ Orgão Expedidor: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Nacionalidade: _____ Natural: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____

nº _____

Bairro: _____ Município: _____ UF: _____

Tel.: Fixo: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DO EDITAL 01/2023

() DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS
INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da Inscrição: ____/____/____

Assinatura do candidato: _____

.....

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Destinatário: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DA
BAÍA DE TODOS OS SANTOS**

Endereço: Rua Rodolfo Torinho, nº 43, Bairro: Centro, São Francisco do Conde-BA

Especificações: Recebi a inscrição nº ____/2023, Anexo I do Edital nº 01/2023.

Função: _____

Candidato _____

São Francisco do Conde (BA), ____ de ____ de ____

Assinatura do recebedor: _____



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS
POLICLÍNICA REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 01/2023
ABERTURA**

ANEXO II - - MODELO DE CURRÍCULO

I - DADOS PESSOAIS

Nome: _____
Endereço: _____ nº _____
Bairro: _____ Município _____ UF: _____
Telefone: Fixo: () _____ Celular () _____ e-mail: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Estado civil _____ Sexo: () F () M
Naturalidade: _____ UF: _____
Profissão: _____

a) FORMAÇÃO

b) CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

b.1- Instituição onde trabalhou:

Cargos ocupados ou funções exercidas: _____

Período: ____/____/____

Descreva as atividades desenvolvidas: _____

b.2-Instituição onde Trabalhou:

b.1- Instituição onde trabalhou:

Cargos ocupados ou funções exercidas: _____

Período: ____/____/____

Descreva as atividades desenvolvidas: _____

Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre:

ANEXAR OS DOCS. COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Assinatura: _____ Data: ____/____/____.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS
POLICLÍNICA REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 01/2023
ABERTURA

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

Função: _____ Inscrição nº _____
Candidato: _____

Título nº	Histórico/Resumo	Pontuação

Observações: Preencha os campos, em letra legível. Se necessário, faça uma cópia desta folha para completar sua relação.

Declaro, para os devidos fins, que possuo como requisito de habilitação para o cargo de inscrição.

São Francisco do Conde (BA), ____ de ____ de ____

Assinatura do Candidato



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS
POLICLÍNICA REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 01/2023
ABERTURA**

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
2. Carteira de identidade (cópia e original para autenticação);
3. Cadastro de pessoa física CPF (Cópia e original para autenticação);
4. Currículo (Anexo II) ;
5. Título com o comprovante da última votação ou quitação;
6. Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
7. Comprovante de residência atual;
8. Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar);
9. Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento);
10. PIS ou PASEP com data de expedição (Caso não possua o cartão, fazer pesquisa junto a Caixa Econômica Federal para verificar a inscrição);
11. Formulário de Relação de Títulos (Anexo III).
12. Cópia de certificados de cursos, participação em seminários, palestras e congressos específicos na área, com a carga horária igual ou maior há 20 horas;
13. Documentos comprobatórios para a Prova de Títulos e Tempo de Serviços conforme item 5 deste edital.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS
POLICLÍNICA REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 01/2023
ABERTURA**

ANEXO V

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO SIMPLIFICADA, publicado no edital nº 01/2023, realizado pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região da Baía de Todos os Santos - CBTS.

Eu,, portador do documento de identidade nº....., Órgão expedidor, Estado, inscrição nº....., para concorrer a uma vaga sob o código nº, específico do cargo de a ser prestado pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Saúde em Feira de Santana, apresento recurso junto a Comissão de Seleção contra decisão do:

A decisão objeto de contestação é:, (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

São Francisco do Conde (BA) de de 2023

Assinatura do candidato

Recebido em...../...../2023

por.....

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS
POLICLÍNICA REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 01/2023
ABERTURA

ANEXO VI - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições	20 de Fevereiro à 24 de Fevereiro
Avaliação dos currículos pela comissão Integrada	27 de Fevereiro
Publicação do Resultado Parcial	28 de Fevereiro
Interposição de Recurso	01 de Março
Avaliação dos Recursos	02 à 03 de Março
Publicação do Resultado Final	06 de Março

PORTARIA (Nº 04/2023)



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS
POLICLÍNICA REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

PORTARIA Nº 04/2023

Institui Comissão Especial Para Supervisionar a Seleção Pública Simplificada nº01/2023 que tem como objeto formar cadastro reserva para preencher vagas do quadro de pessoal da Policlínica Regional em São Francisco do Conde.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial, no âmbito do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região da Baía de Todos os Santos, integrada pelos seguintes membros **JOELMA ANEIDE BARRETO DOS SANTOS COSTA, SIMONE CERQUEIRA MACHADO ALVES e BRENDA LÁZARA DA SILVA DOS SANTOS**, para, sob a presidência do primeiro, supervisionar todas as etapas da Seleção Pública Simplificada nº 01/2023, para preenchimento de vagas do quadro de pessoal da Policlínica Regional de Saúde em São Francisco do Conde;

Art. 2º A Comissão Especial, ora constituída, supervisionará a Seleção Pública Simplificada nº 01/2023, respeitando a regulamentação geral de concursos, as disposições legais em vigor e tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento nos prazos estipulados;

Art. 3º A Comissão acompanhará o cumprimento fiel do Edital de Seleção Simplificada nº 01/2023.

São Francisco do Conde-BA, 17 de Fevereiro de 2023.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Presidente do Consórcio Público Interfederativo
de Saúde Baía de Todos os Santos - CBTS

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (TERMO DE ADESÃO Nº 001/2021)

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N.º001/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e o **BANCO BRADESCO SA.** **Do Objeto do Termo de Adesão:** Constitui objeto do Contrato a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados.

§1º - A CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a receber tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, adequadas ao padrão FEBRABAN de arrecadação, no(s) canal(is) de atendimento abaixo identificado(s):

- a) Terminais de Autoatendimento;
- b) Rede Lotérica e Correspondentes Bancários;
- c) Internet Banking;
- d) Débitos Automáticos;
- e) Guichê de Atendimento, a critério do contratado;

§2º - Outros canais de atendimento podem ser utilizados e implementados pelo CONTRATADO, que visem facilitar os recebimentos dos tributos.

Do Objeto Do Termo Aditivo: Constitui objeto deste instrumento, a **renovação contratual com início em 18 de fevereiro de 2023 e término em 18 de fevereiro de 2024**, com reajuste de **5,78%** (cinco vírgula setenta e oito por cento) referente a aplicação do **Índice IPCA do período**, alterando o valor unitário da tarifa de **R\$ 2,00 (dois reais) para R\$2,12 (dois reais e doze centavos)** por cada documento com código de barras recebidos pelo **CONTRATADO** nos moldes descrito na Cláusula Primeira, com base no Art.57, II da Lei 8.666/93 e na Cláusula Quinta (item 5.2) do Termo de Adesão N.º001/2021.

ASSINADO EM 13/02/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
JEROLINO MASCARENHAS SANTANA

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA - SEAP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Nº 005/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º005/2023.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP	NÚMERO N.º049/2022.
---	------------------------

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º13.830.823/0001-96, com sede administrativa na Praça da Independência, s/n.º, Centro, São Francisco do Conde – BA, através da **SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA**, através do secretário **Sr. EDIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF sob o n.º094.990.325-68 Portador do RG n.º999.715-69, expedido pela SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Pataro Machado, n.º31, Condomínio Vivasdas Universitária, Apartamento 205, Lauro de Freitas-BA, CEP:42.702-260, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AGROCAMPO – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Viana Bandeira, n.º42, térreo, CEP:44.200-000, Centro, Santo Amaro-BA, inscrita no CNPJ sob o n.º05.819.716/0001-39, neste ato representado pelo **Sr. JOSÉ LEONARDO PIMENTEL CAVALCANTE JUNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF n.º003.300.745-47, RG n.º09.181-799-47, expedido pela SSP/BA, com endereço profissional acima citado, doravante denominada **DETENTORA**, nos termos da Lei Federal N.º8.666/1993, Lei Federal N.º10.520/2002; Lei Complementar N.º123/06; Decreto Federal N.º3.555/2000; Decreto Federal N.º7892/2013 e Decreto Federal N.º10.024/2019; Decreto Municipal N.º2216/2017; Decreto Municipal N.º2277/2018 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º049/2022**, conforme consta do **Processo Administrativo N.º6701/2022**, firmam a presente Ata de Registro de Preços nas condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o fornecimento das seguintes mudas: bananeira, frutíferas cítricas (laranja, limão e tangerina), maracujá, túberas-mudas de aipim, inhame e mandioca, materiais e insumos (adubos, fertilizantes, defensivos e corretivos agrícola), que serão utilizados na implantação de Unidades Produtivas Sustentáveis-UPS, nas propriedades de pequenos produtores e agricultores rurais do município, conforme planilha de especificações e Termo de Referência.

Essas ações estão em conformidade com o **Art. 6º da Lei Municipal N.º209/2011 (Programa Campo Para Todos)**, conforme Termo de Referência e condições constantes no Edital e seus anexos, no qual estão contemplados o prazo de entrega e a estimativa das quantidades, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2 - A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do **Anexo IV** do Edital.

1.3 - É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.4 - Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.5 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º005/2023 - SEAP
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º049/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIO
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
Página 1 de 6

AGROCAMPO
COMÉRCIO DE
PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS
LTDA:05819716000139
-03/00

Assinado de forma digital por
AGROCAMPO COMÉRCIO DE
PRODUTOS AGROPECUÁRIOS
LTDA:05819716000139
Dados: 2023.02.03 13:08:15

Allan Santana
Assessor Jurídico
OUBA-19.631
Mat. 75.222



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Por se tratar de Pregão Presencial para o Sistema de Registro de Preços, a Dotação Orçamentária, somente será exigida para a formalização do(s) Contrato(s) (Art. 8º, inciso IV do Decreto Federal N.º10.024/2019).

3. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1- O preço e quantitativo de cada item cotado pela empresa vencedora estarão especificados na planilha abaixo:

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Aduto orgânico (Esterco bovino curtido).	T	125	1.000,00	125.000,00
02	Aduto orgânico (Esterco caprino curtido).	T	70	1.000,00	70.000,00
03	Aduto químico (NPK 4-14-18 + nutrientes).	T	10,5	4.500,00	47.250,00
04	Abamectina.	L	27	100,00	2.700,00
05	Benzimidazol.	L	12	150,00	1.800,00
06	Cipermetrina.	L	10	110,00	1.100,00
07	Clorfenapi.	L	10	300,00	3.000,00
08	Deltametrina.	L	17,5	200,00	3.500,00
09	Flutriafol.	L	28	200,00	5.600,00
10	Mirex.	KG	100	26,00	2.600,00
11	Sulfuramida.	L	10	1.500,00	15.000,00
12	Calcário Dolomítico Agrícola.	T	44,5	796,00	35.422,00
13	Gesso Agrícola.	T	11,17	1.100,00	12.287,00
14	Ureia.	KG	18.230	7,00	127.610,00
15	Potássio.	KG	3.330	7,00	23.310,00
TOTAL: R\$476.179,00 (quatrocentos e setenta e seis mil, cento e setenta e nove reais).					476.179,00

3.2- Para efeito de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo vencedor estará também anexo a esta Ata de Registro de Preços, a Ata da Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º049/2022** contendo a informação dos licitantes que aceitaram cotar os bens/serviços com preços iguais ao da empresa vencedora, na sequência da classificação do certame.

3.3 - O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º005/2023 - SEAP
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º049/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIO
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
Página 2 de 6

AGROCAMPO
COMERCIO DE
PRODUTOS
AGROPECUARIOS
AGROPECUARIOS
LTDA:05819716000139
LTDA:05819716000139
Dados: 2023.02.03 13:07:54
-03'00"

Assinado de forma digital
por AGROCAMPO
COMERCIO DE PRODUTOS
AGROPECUARIOS
AGROPECUARIOS
LTDA:05819716000139
Dados: 2023.02.03 13:07:54
-03'00"
Allan Santana
Assessor Jurídico
Mat. 75.222



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

4. DOS PRAZOS

- 4.1 - O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da convocação expedida pelo Município.
- 4.2- O prazo de validade do Registro de Preços e Ata de Registro vigorará da sua assinatura até **01/02/2024**.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1 - Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do objeto licitado.
- §1º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.
- §2º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE **pro rata tempore**.
- 5.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.
- 5.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no décimo dia do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
- 5.4 - O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.
- 5.5 - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.
- 5.6 - O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 - As obrigações decorrentes deste processo licitatório e constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização de Fornecimento, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.
- 6.2 - O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.
- 6.3 - Na hipótese de o primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 7.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal N.º8666/93 e posteriores alterações.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º005/2023 - SEAP
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º049/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIO
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
Página 3 de 6

AGROCAMPO
COMERCIO DE
PRODUTOS
AGROPECUARIOS
LTD A 0581971600
0139

Assinado de forma digital
por AGROCAMPO
COMERCIO DE PRODUTOS
AGROPECUARIOS
LTD A 05819716000139
Data: 2023.02.09 13:57:30
Allan Santana
Assessor Jurídico
AB/BA 19631
Mat. 15/222



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

7.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral, e escrito do **CONTRATANTE** nos casos enumerados na Lei Federal N.º8.666/93 atualizada.

7.3 Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

8. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

8.1. Integra a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços ou bens registrados, cabendo a Secretaria de Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II, do caput, do Art. 65, da Lei Federal N.º8.666/1993.

10.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria de Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, devidamente comprovado, não cumprir o compromisso, Secretaria de Administração poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, por provocação ou iniciativa própria, a Secretaria de Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- A Assessoria Jurídica do Município - AJUR deverá ser provocada, obrigatoriamente, a emitir parecer sobre a revisão de preços de itens registrados.

10.5 O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º005/2023 - SEAP
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º049/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIO
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
Página 4 de 6

AGROCAMPO
COMERCIO DE
PRODUTOS
AGROPECUARIOS
LTDA:058197160001
39

Assinado de forma digital
por AGROCAMPO
COMERCIO DE PRODUTOS
AGROPECUARIOS
LTDA:05819716000139
Data: 2023.02.03 13:07:08
+03'00'

Allan Santana
Assessor Jurídico
OAB/BA 13.681
Mat. 75.222



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

- c) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do Art. 87, da Lei Federal N.º8.666/1993, ou no Art. 7º, da Lei Federal N.º10.520/2002, devendo a Assessoria Jurídica do Município - AJUR, obrigatoriamente, se manifestar sobre as penalidades, através da emissão de parecer.
- d) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos a, b e c, será formalizado por despacho da Secretaria de Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.6 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

10.7. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

10.8. No caso de o Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

10.9 O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

10.10 A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecedor dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

10.11 Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a contratação dos serviços, constantes do Registro de Preços.

11. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei N.º8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - **10%** (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **CONTRATADA** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º005/2023 - SEAP
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º049/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIO
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
Página 5 de 6

AGROCAMPO
COMERCIO DE
PRODUTOS
AGROPECUARIOS
LTD A:0581971600
0139

Assinado de forma
digital por AGROCAMPO
COMERCIO DE
PRODUTOS
AGROPECUARIOS
LTD A:05819716000139
Dados: 2023.02.03
13:06:43 -03'00'

Allan Santana
Assessor Jurídico
ABRIL 19.21
Mat. 75.222



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

§3º As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **CONTRATADO** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de São Francisco do Conde, município da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam a Presente ATA em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

São Francisco do Conde, 01 de fevereiro de 2023.

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA
EDIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
CONTRATANTE**

**AGROCAMPO – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
JOSÉ LEONARDO PIMENTEL CAVALCANTE JUNIOR
DETENTORA DA MELHOR PROPOSTA**

TESTEMUNHAS:

1. Luciano José dos Santos
CPF N.º 66803772500

2. Katia Santos Monteiro
CPF N.º 315.984.985.68

AGROCAMPO Assinado de forma
COMERCIO DE digital por AGROCAMPO
PRODUTOS COMERCIO DE
AGROPECUARIOS PRODUTOS
LTDA:058197160 AGROPECUARIOS
00139 LTDA:05819716000139
Dados: 2023.02.03
13:05:31 -03'00'

Allan Santana
Assessor Jurídico
OAB/BA 19.631
Mat. 75.222

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 05/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Portaria SECULT Nº 05/2023 de 17 de fevereiro de 2023.

Designar servidores para exercer a função de Gestor Titular e Gestor Substituto dos contratos abaixo relacionados:

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo do município de São Francisco do Conde, no estado da Bahia, no uso de sua competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 0018, de 01 de Fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO que cabe à Prefeitura, nos termos do disposto no artigo 58 incisos III e artigo 67 da Lei nº nº 8.666/93: Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade;

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores **UASHINGTON GUIMARÃES DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 75016 como Gestor Titular e **DIEGO SANTOS ARAÚJO**, matrícula 75271 como Gestor Substituto dos contratos abaixo relacionados, cujos valores estejam vinculados à Unidade Orçamentária 20-27:

Nº	CREDOR	OBJETO	CONTRATO Nº	CNPJ
01	J.M.A.M. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT LANCHES	033/2023	46.611.603/0001-20
02	KAKO DE VIDRO SERVIÇOS LTDA	EMPRESA ESPECIALIZADA NA APRESENTAÇÃO DE BANDAS OU GRUPOS LOCAIS	045/2023	07.076.290/0001-04
03	LBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	EMPRESA ESPECIALIZADA NA APRESENTAÇÃO DE SHOW STORY PAREDÃO	046/2023	48.998.071/0001-51

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde – BA, 17 de fevereiro de 2023
Robert Alexandre dos Santos Alves
Secretário de Cultura e Turismo
Mat. 7477

Robert Alexandre dos Santos Alves
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Pça. da Independência – s/n – São Francisco do Conde - Bahia

Digitizado com CamScanner

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO (Nº 042/2023)

CONTRATO N.º042/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **CENTRAL MIX PRODUÇÕES LTDA ME. INEXIGIBILIDADE N.º005/2023-1 SECULT. Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a **Contratação de empresa especializada para apresentação do artista THIAGO AQUINO, no dia 08 de março em comemoração aos festejos do DIA DA MULHER**, no município de São Francisco do Conde/Bahia. **Do Valor** O valor total do presente contrato será de **R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, assim discriminado:

ITEM	BANDA/GRUPO	DATA	LOCAL	VALOR(R\$)
01	Banda THIAGO AQUINO	08/03/2023	Orla Marítima	160.000,00
TOTAL GERAL →				160.000,00

Da Vigência: A vigência do contrato, vigorará da sua assinatura até **16/05/2023**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, conforme previsão no art. 57 da Lei N.º8.666/93. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas deste Contrato ocorrerão de forma a seguir:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE:	FONTE:	ELEMENTO DE DESPESA
10.02	2.027	1.500.0000	33.90.39

ASSINADO EM 16/02/2023
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ROBERT ALEXANDRE DOS SANTOS ALVES

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

CNPJ 13.830.823/0001-96

RATIFICAÇÃO DO ATO

O Secretário de Cultura e Turismo do Município de São Francisco do Conde, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo nº 00898/2023 de Inexigibilidade de Licitação nº **007/2023-1**, que tem por **objeto:** Contratação de empresa especializada para apresentação de GRUPOS MUSICAIS LOCAIS, em comemoração aos festejos do Carnaval 2023 no Município de São Francisco do Conde/Bahia. **Contratada:** KAKO DE VIDRO SERVIÇOS EIRELI-ME. **CNPJ:** 07.076.290/0001-04. O valor da contratação é de R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais). **Condições de Pagamento:** Conforme Contrato. São Francisco do Conde - Bahia, 17 de fevereiro de 2023. Robert Alexandre dos Santos Alves. Secretário Municipal de Cultura e Turismo – SECULT.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 009/2023
Aviso de Licitação

Objeto: Seleção de melhor proposta para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de fraldas descartáveis para alunos de creche e absorventes higiênicos, para alunas da rede Municipal de ensino de São Francisco do Conde – Bahia, conforme Termo de Referência.

O **Município de São Francisco do Conde**, através do **Pregoeiro Oficial**, torna público que realizará licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo **Menor Preço por lote** cuja sessão acontecerá no **dia 07 de março de 2023** às **09:00hs**, (horário de Brasília), no site da **BLL- Bolsa de Licitações e Leilões**: www.bll.org.br, onde no mesmo endereço eletrônico, o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, ou ainda no site oficial do Município, no endereço: <http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/licitacoes-pregoes-convites/>. Maiores informações através do fone: (71) 3651-8069 ou e-mail: copel.sfc@pmsfc.ba.gov.br. São Francisco do Conde, 17 de fevereiro de 2023 - Nalinaldo Couto de Mello - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 010/2023
Aviso de Licitação

Objeto: Seleção de melhor proposta para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de Higiene pessoal e artigos infantis para uso dos alunos das creches da educação infantil da rede municipal de ensino de São Francisco do Conde, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

O **Município de São Francisco do Conde**, através do **Pregoeiro Oficial**, torna público que realizará licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo **Menor Preço global** cuja sessão acontecerá no **dia 07 de março de 2023** às **10:00hs**, (horário de Brasília), no site da **BLL- Bolsa de Licitações e Leilões**: www.bll.org.br, onde no mesmo endereço eletrônico, o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, ou ainda no site oficial do Município, no endereço: <http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/licitacoes-pregoes-convites/>. Maiores informações através do fone: (71) 3651-8069 ou e-mail: copel.sfc@pmsfc.ba.gov.br. São Francisco do Conde, 17 de fevereiro de 2023 - Nalinaldo Couto de Mello - Pregoeiro Oficial.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE - SEJUV

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO (Nº 044/2023)

CONTRATO N.º044/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **EBRIC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. RDC Eletrônico nº. 001/2022. Do Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico e executivo de Engenharia e execução de obra de reforma e requalificação do Centro Municipal de Esportes Integrados (CEMEI), no Município de São Francisco do Conde – Bahia. **Do Valor:** O valor do presente Contrato é de R\$5.845.373,82 (cinco milhões oitocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos). **Da Vigência:** A vigência do contrato, vigorará da sua assinatura até **16/02/2024**, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento na classificação abaixo:

Órgão: 013
Projeto Atividade: 1.020
Fonte: 1500.0000
Elemento de Despesa: 44.90.51.00

ASSINADO EM 16/02/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE
EMANUELE FELICIANO TEIXEIRA

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEINFMA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO (Nº 109/2022)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º109/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA A&N TRANSPORTES EIRELI. PREGÃO ELETRÔNICO N.º002/2022 - SRP. Do Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas e equipamentos por hora trabalhada, incluindo custos com operadores, motoristas, combustível, manutenção, alimentação, EPI, fardamento, traslado, alojamento e demais custos que os compõem, para atender às necessidades de infraestrutura do Município de São Francisco do Conde-BA, conforme informações e quantitativos constantes neste Edital e seus anexos/Termo de Referência. **Do Objeto do Aditivo:** Constitui objeto deste instrumento, a alteração do valor original do contrato com acréscimo legal de **24,53016% ao contrato original, na importância de R\$335.589,80 (trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)**, elevando o valor global do contrato para **R\$1.703.659,90 (um milhão, setecentos e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)**, conforme a previsão no Art.65, §1º da Lei N.º8.666/93. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão por conta dos Recursos orçamentários abaixo:

UNIDADE:	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO:	FONTE:
14.01	2.005	33.90.39	1500.0000

ASSINADO EM 08/02/2023

LUIZ HENRIQUE BASANEZ TEIXEIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SESCOP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO (Nº 028/2023)

CONTRATO N.º028/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e o **SR. LUCIANO COSTA DOS SANTOS. DISPENSA N.º 007/2023-1. Do Objeto:** Locação de imóvel situado à Rua Rodolfo Tourinho, n.º58, Centro, São Francisco do Conde/BA, destinado ao **funcionamento da Superintendência de Trânsito e Transportes. Do Valor:** Pela locação ora pactuada, o **LOCATÁRIO** pagará a **LOCADOR** o valor mensal de **R\$5.441,12 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e doze centavos)**, até o 10º dia útil do mês subsequente, perfazendo o total de **R\$65.293,44 (sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos)**. **Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será até **01 de fevereiro de 2024**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, nas mesmas condições contratuais, conforme previsão no art. 57 da Lei Federal N.º8.666/93. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta dos Recursos orçamentários, a saber:

UNIDADE:	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DESPESA:	FONTE:
16.01	2.005	33.90.36	1.500

ASSINADO EM 01/02/2023
AMARILDO DOS SANTOS GUEDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E ORDEM PÚBLICA